

ATA DA 8ª (OITAVA) SESSÃO
ORDINÁRIA DO 1º(PRIMEIRO)
PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAGUAÍ – RJ

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 8ª Sessão Ordinária do 1º período do ano de 2014. Procedida a chamada nominal, responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Marco Aurélio de Souza Barreto – Vice Presidente; Mirian Pacheco da Silva – 2ª Vice Presidente; Noel Pedrosa de Mello – 1º Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Eliezer Lage Bento; Genildo Ferreira Gandra; Jailson Barboza Coelho; José Domingos do Rozário; Luiz Fernando de Alcântara; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Silas Cabral e William Cezar de Castro Padela, deixando de comparecer os Vereadores Vicente Cicarino Rocha e Jorge Luís da Silva Rocha. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão convidou o Ver. Noel a proceder a Leitura Bíblica: LV 14, 1-13. Em seguida, solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura da Ata anterior. Terminada a leitura, o Ver. Marco Barreto afirmou que na leitura dinâmica realizada pelo Secretário não conseguiu entender o Decreto. A Verª. Mirian disse que se trata do Decreto que trata da extinção de cargos das Vice Presidências. O Ver. Carlos Kifer questionou se foi solicitada a releitura da Ata e o Ver. Marco afirmou que não foi falado o posicionamento sobre o Decreto, motivo da discussão na última Sessão. O Sr. Presidente perguntou ao Secretário se tem como achar a questão específica do Decreto. O Ver. Carlos Kifer afirmou que o mesmo foi aprovado em Primeira Discussão. A Verª. Mirian perguntou se a aprovação do Decreto foi lida, afirmou que a leitura foi muito dinâmica e tinha acabado de chegar. O Ver. Kifer declarou que a Ata foi lida com todas as matérias, inclusive o Decreto, aprovado em primeira discussão. A Ver. Mirian afirmou que votou contra, que a Prefeitura repassa todo mês um milhão setecentos e trinta e três mil reais, dos quais 70% são para folha de pagamento e 30% para despesas da Câmara. O Sr. Presidente questionou a Vereadora o que ela queria perguntar ou se desejava dar explicações. A Verª Mirian disse que queria falar sobre a Ata, pois o Ver. Kifer disse que o Decreto foi aprovado e ela está discutindo se aprova a Ata ou não. O Sr. Presidente afirmou que não tem nada a ver com a Ata. A Vereadora pediu a palavra por Questão Ordem. O Sr. Presidente esclareceu que Questão Ordem se a parlamentar não estiver entendendo alguma coisa. A Ver.

Mirian disse que não estava entendendo “sobre” o Decreto que foi aprovado. O Sr. Presidente se dispôs a realizar a leitura do Decreto. A Ver. Mirian questionou se o Decreto foi lido. O Sr. Presidente lembrou que o Decreto foi lido e a Vereadora votou a favor. A Ver. Mirian afirmou que não votou a favor. O Sr. Presidente realizou a leitura do Decreto e perguntou o que a Vereadora não estava entendendo. A Ver. Mirian disse não entender a extinção dos 39 cargos das Vice Presidências, se a Mesa Diretora tem 202 cargos, com a extinção dos cargos restam 163 cargos com valor de R\$ 572.700,00, perguntando qual o motivo da extinção dos cargos das três Vice Presidências e não os outros cargos. Disse achar importante a extinção desses cargos, da Vice Presidência, do Departamento de Comunicação, que possui 16 cargos, do Departamento de Segurança, que tem 16 cargos, ouvidoria, que tem 16 cargos, acrescentando que acha importante extinguir cargos das Comissões Permanentes, pois, juntamente com os Vereadores Marco, Abeilard, Roberto e Vicente não tem um cargo sequer na Comissão Permanente. Disse que gostaria que o dinheiro dos cargos extintos, R\$ 141.000,00 fosse devolvido para a Prefeitura para aplicar na saúde por exemplo. O Sr. Presidente afirmou que respondeu o questionamento da Vereadora e perguntou se existe remuneração para os cargos extintos. A Ver. Mirian disse que todos os “cargos” foram exonerados. O Sr. Presidente afirmou que esta Casa está extinguindo cargos, que não tem numerário para serem pagos. A Ver. Mirian declarou que por perseguição o Presidente extinguiu os cargos das Vice Presidências. O Sr. Presidente afirmou que posteriormente irá responder por escrito. O Ver. Marco disse que pediu a palavra pois na Ata consta após o texto do Decreto a indicação “(aa)” precedendo o nome de integrantes da Mesa, incluindo o seu, que de acordo com a Secretaria e significa assinatura. Afirmou que não assinou o Decreto e não quer que conste algo que não fez. O Sr. Presidente sugeriu então que o Vereador vote contra a Ata. A Ver. Mirian questionou novamente a extinção dos cargos a firmando que nas Comissões Permanentes existem 37 cargos que somam R\$ 134.000,00. O Sr. Presidente solicitou que a Vereadora faça a pergunta por ofício, submeteu a Ata a votação, sendo a mesma aprovada, com votos contrários dos Vereadores Marco e Mirian. Dando prosseguimento a Sessão, o Sr. Presidente convidou o 1º Secretário a realizar a leitura dos expedientes. O Ver. Abeilard disse queria declarar seu voto. O Sr. Presidente advertiu que já encerrou a votação e passou aos expedientes. O Ver. Abeilard afirmou que vota contra a Ata assim mesmo. **Expedientes**
Recebidos: Mensagem GP nº 008/2014 de 10/04/14. Encaminhando Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2015, e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 15/04/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos –

Presidente. Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Ver. Marco Barreto. Altera os Arts. 1º, 2º, 4º, 9, 10, 11, 12, 17 da Lei nº 2057 de 9 de dezembro de 1999, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o serviço de Transporte coletivo de passageiros sob o Regime de fretamento e alternativo / complementar e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 15/04/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Ver. Genildo Gandra. Institui no âmbito do Município de Itaguaí, o Dia do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 15/04/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Projeto de Decreto Legislativo** de autoria da Ver^a. Mirian Pacheco. Institui Galeria Histórica das mulheres eleitas Vereadoras no Município de Itaguaí. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 15/04/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício GP nº 073/2014** de 02/04/14. Remetendo as Leis nºs 3.190, 3.192, e 3.197/14 Sancionadas para integrarem os arquivos da Casa. **Despacho:** Ciente. Em 15/04/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício GP nº 076/2014** de 10/04/14. Remetendo a Lei nº 3.215/14 Sancionada para integrar os arquivos da Casa. **Despacho:** Ciente. Em 15/04/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Telegrama nº 001514/MS/SE/FNS** de 07/04/14. Informando liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde. **Despacho:** Ciente. Em 15/04/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Telegramas nºs 002599 e 004996/MS/SE/FNS** de 08/04/14. Informando liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde. **Despacho:** Ciente. Em 15/04/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Telegramas nºs 000852 e 004354/MS/SE/FNS** de 09/04/14. Informando liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde. **Despacho:** Ciente. Em 15/04/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Comunicado nº CM 019185/2014** de 02/04/14. Informando liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Despacho:** Ciente. Em 15/04/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Jornal Oficial de Itaguaí** de 04 e 11 de abril. **Despacho:** Ciente. Arquite-se. Em 15/04/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Expedientes Expedidos: Ofício nº 068/2014** de 09/04/14. Ao Exmº Sr. Prefeito. Encaminhando cópias das Leis nºs 3.219, 3.220, 3.221, 3.222 e 3.223 para Sanção. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 069/2014** de 09/04/14. Ao Exmº Sr. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 049/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº**

070/2014 de 09/04/14. Ao Exm^o Sr. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação n^o 050/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n^o 071/2014** de 09/04/14. Ao Exm^o Sr. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação n^o 051/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n^o 072/2014** de 09/04/14. Ao Exm^o Sr. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação n^o 052/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n^o 073/2014** de 09/04/14. Ao Exm^o Sr. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação n^o 053/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n^o 074/2014** de 09/04/14. Ao Exm^o Sr. Prefeito. Encaminhando cópias das Leis n^{os} 3.181, 3.182, 3.184 e 3.186 Promulgadas pelo Presidente com as respectivas publicações para conhecimento e providências cabíveis. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Terminada a leitura dos expedientes, o Ver. Eliezer solicitou dispensa de interstício para Mensagem 008, devido ao longo feriado. O Sr. Presidente salientou que a matéria chegou com pedido de urgência e submeteu o pedido à apreciação do Plenário, sendo o mesmo aprovado. Logo depois, o Sr. Presidente passou à **Ordem do Dia**, solicitando ao 1^o Secretário que realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta: **Requerimento 033/2014:** Moção de Congratulações e Elogios a Sr^a. Valéria Yussa Amaral Moraes e o Sr. Fausto de Oliveira Moraes. Sala das Sessões, 15/04/14. (a) Willian César de Castro Padela – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 15/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento 034/2014:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Pastor Paulo Vitor Gregório. Sala das Sessões, 15/04/14. (a) Willian César de Castro Padela – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 15/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento 035/2014:** Título de Mulher Dinâmica a Sr^a. Cleuza Maria Raimundo Luiz. Sala das Sessões, 15/04/14. (a) Willian Cezar de Castro Padela – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 15/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento 036/2014:** Título de Mulher Dinâmica as Sr^{as} Roseli Virgílio Coelho Cabral e Pastora Luciana Januário Rocha Ramalho. Sala das Sessões, 15/04/14. (a) Eliezer Lage Bento – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 15/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação n^o 054/2014:** Solicitando a pavimentação, saneamento e iluminação na Rua 19 situada no Bairro Teixeira. Sala das Sessões, 15/04/2014. (a) Willian Cezar de Castro Padela – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 15/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação n^o 055/2014:** Solicitando as seguintes melhorias ao longo da Rua Euclides da Cunha, esquina com a Rua José Maia de Oliveira, no Bairro Ibirapitanga, Itaguaí: a) construção de calçadas em ambos os lados; b) limpeza urbana; c) vigilância de zoonoses: erradicação do Aedes aegypti e roedores, controle da dengue e leptospirose; d) obras estruturais para drenagem e o escoamento das águas pluviais, com dragagem e

desassoreamento das valas e córregos; e) asfaltamento da Rua Euclides da Cunha. Sala das Sessões, 15/04/2014. (a) Marco Aurélio de Souza Barreto – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 15/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação n° 056/2014:** Solicitando as seguintes melhorias na Rua lateral da Rodovia Rio Santos, desde a sua origem no viaduto de Mazomba até a Rede Ferraz. a) maior sinalização na rotatória sob o viaduto de Mazomba, com substituição dos redutores de velocidade danificados; b) substituição dos redutores de velocidade danificados no limite da Rua lateral com a estrada de Mazomba; c) colocação de mais redutores de velocidade na divisão das duas pistas que compõem a Rua lateral; d) construir calçadas em ambos os lados da Rua lateral; e) ampliação da iluminação do Trevo de Mazomba e da Rua lateral; f) efetivação de um Guarda Municipal de Trânsito próximo ao viaduto de Mazomba. Sala das Sessões, 15/04/2014. (a) Marco Aurélio de Souza Barreto – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 15/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação n° 057/2014:** Solicitando ao Prefeito que seja oficiado a CEDAE ampliação e implantação da rede de água nos bairros de Coroa Grande, Itimirim e Vila Geni. Sala das Sessões, 15/04/2014. (a) José Domingos do Rozário – Vereador. O Ver. José Domingos lembrou que na Sessão passada se falou muito sobre a demolição da orla de Coroa Grande, que ficou muito bonito e todos gostam de frequentar. Disse que a água faz muita falta no bairro, afirmando que é um descuido da CEDAE e essa é uma questão a ser apurada pelo Ministério Público. Disse ter certeza que o Prefeito, e os Vereadores que frequentam o bairro vão ajudar no pedido para a instalação de outra rede para os bairros de Coroa Grande e Vila Geni. **Despacho:** Aprovado. Em 15/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria da Ver^a. Mirian Pacheco. Ementa: Institui o ensino de Noções das normas de trânsito no ensino fundamental das Escolas Municipais e Escolas privadas da cidade de Itaguaí. Relator: Márcio Pinto. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua Constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 15/04/2014. (aa) Silas Cabral; Mirian Pacheco; Márcio Pinto. A Ver^a. Mirian disse que se fala muito em violência, lembrou que morrem muitas pessoas em acidentes de trânsito e ressaltou que as noções de normas de trânsito no ensino fundamental será muito importante para a cidade. **Despacho:** À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 15/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Ver. Marco Barreto. Ementa: Altera o Art. 7º e Art. 15 da Lei 2904 de 19 de abril de 2011, que autoriza o Poder Executivo a criar e regulamentar o serviço de transporte de passageiros do tipo moto

táxi no Município de Itaguaí e dá outras providências. Relator: Márcio Pinto. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua Constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 15/04/2014. (aa) Silas Cabral; Mirian Pacheco; Márcio Pinto. O Ver. Marco disse que cada vez fica mais evidente a necessidade de complemento de transporte na cidade, visto que o uso individual do carro é em menor monta que o transporte coletivo. Chamou a atenção para o crescimento do uso de moto táxi, questionando, na questão da saúde, qual o controle que o Município tem com a saúde ocupacional desse profissional. Citou que na ocasião do acidente no tobogã ficou o questionamento se a causa teria sido falha mecânica ou mal súbito do condutor. Lembrou que chamou atenção que seja exigido desse profissional motorista exame de sanidade física e mental no ato de concessão e de renovação. Disse que comentava com o Comandante que esse transporte que é de passageiro, muitas vezes passa a ser de carga, infelizmente em relação à droga, e disse esperar que a obrigatoriedade permita ao Município ter o controle desse profissional que recebeu a concessão para que não coloque em risco a vida do passageiro. Salientou que esse era um dos tópicos que a Lei não faz alusão, que o transporte irregular já existe, destacou que nas empresas o profissional realiza exame anual e neste caso pede que seja realizado na concessão e na renovação, ressaltando que o Município ganha na em termos de qualidade na assistência e em saúde coletiva. O Sr. Presidente parabenizou o trabalho que vem sendo realizada junto aos moto taxistas, frisando que existe uma Lei em vigor há pelo menos 9 anos, que obriga a pintura dos moto táxis na cor amarelo java com faixa vermelha, indicando visualmente quem quer colaborar com a legalidade do governo e da cidade e solicitou que o Vereador Silas leve essas palavras ao Executivo. O Ver. Marco pediu que o Ver. Silas seja um baluarte na defesa dessa proposta, pois muitas vezes as palavras saem com facilidade, mas a praticidade no emprego e regulamentação depende de engajamento e conscientização. Disse confiar na defesa do Vereador Silas para que faça que a chance que o Município dá a esse profissional, cuja renda única é a moto e o serviço que prestará seja de qualidade. Disse se preocupar muito, como foi na questão da Lei da saúde ocupacional dos profissionais de enfermagem, que se atente futuramente para a saúde mental no Legislativo. O Ver. Silas disse não ter como defender tão bem a saúde como o colega, que sente na pele diariamente o que é isso, embora tenha em casa uma professora de medicina que trabalha na área da saúde de família, o que o Vereador está tentando implantar na cidade. Contou que afirmou ao Prefeito que o Ver. Marco realiza um trabalho brilhante na Câmara a respeito de tratar a saúde e não a doença. Declarou que o Prefeito está engajado na proposta de mudar a mentalidade da saúde em Itaguaí, que já está implantando várias unidades básicas de saúde, o posto de Chaperó funcionará 24 horas e o

governo está atento às palavras do colega. **Despacho:** À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 15/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. O Ver. Abeilard realizou um **Requerimento Verbal** para que o Presidente da Comissão de Transporte convide o proprietário da Expresso Mangaratiba para vir a esta Câmara prestar esclarecimentos sobre a qualidade do serviço prestado à população, afirmando que os ônibus estão sucateados, com pneus carecas, e sistematicamente causam acidentes. Disse que na hora do almoço houve uma CPI em Mangaratiba para investigar o que ocorre no contrato da Expresso com a Prefeitura daquele Município. Afirmou que Itaguaí não tem convênio com a empresa supracitada mas empresário pode vir a esta Casa prestar explicações. O Sr. Presidente afirmou que a solicitação já está anotada e será encaminhada à Comissão. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Ver. Marco Barreto. Ementa: Estabelece no âmbito do Município de Itaguaí medidas preventivas para uso e instalação de aparelhos em parques de diversões ou lazer, e dá outras providências. Relator: Márcio Pinto. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua Constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 15/04/2014. (aa) Silas Cabral; Mirian Pacheco; Márcio Pinto. O Ver. Marco Barreto disse perceber que o Município normatizando as ações ganha credibilidade. Afirmou que o Governo Federal tem várias propostas de capilarização de políticas públicas, atingindo os Municípios e Itaguaí não pode ficar fora dessa parceria PSDB – PT, declarou que a normatização a fiscalização conta e lembrou a ênfase dada ao Conselho Comunitário de Coroa Grande, e salientou que qualquer verba só chega se houver conselho específico. Disse que o governo Benedito Amorim deu o pontapé inicial ao lazer até de exportação, daí o nome expo, frisando que o circo vem, o parque se instala, uma unidade de ginástica é instalada numa praça mas não há continuidade dessa fiscalização. Afirmou que essa Lei visa seguir a cartilha do IPEM, trazendo transparência, segurança e qualidade de vida, não podendo deixar que o município não tenha segurança em relação ao brinquedo. Salientou que a fiscalização é atribuição do poder público, que diretrizes de certificação devem ser usados para o uso e manuseio dos aparelhos, lembrou que existem várias Resoluções que devem ser seguidas, que o próprio ECA estabelece a disciplina em relação a segurança, frisando que deve ser levada em conta a Lei 8078 de 1990 que dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecedor de bens e serviços de prestar informação adequada e clara, com especificação de quantidade, características, composição, qualidade, tributos, incidentes e preços, bem como riscos que apresente. Afirmou que com a promulgação desta Lei estará dando ao Município força aos dispositivos de proteção ao consumidor, observando o

Artigo 281 e seguintes da Lei Orgânica, salientando que é dever constitucional do poder público assegurar o bem estar objetivo de crianças e adolescentes. **Despacho:** À Comissão de Atenção e a Criança ao Adolescente e ao Jovem para emitir Parecer. Em 15/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Ver. Abeilard Goulart. Ementa: Cria o Conselho Municipal de Capelania Hospitalar no Hospital Municipal São Francisco Xavier no Município de Itaguaí e dá outras providências. Relator: Marco Barreto. Relatório: De excelente iniciativa, o Projeto valoriza a cidadania dos munícipes de uma forma geral, corroborando ao respeito, bom atendimento e melhor qualidade de vida aos mesmos. Análise: Pela Constituição Federal, o Poder Legislativo tem competência para criar Leis. Portanto, não esbarra nos ditames constitucionais. No tocante à iniciativa, há respaldo legal nos ditames regimentais e Lei Orgânica Municipal, como expõe em suas razões motivadoras. Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal. Logo, a presente proposição atende a ética cristã e a valorização do cidadão, que embora faça parte de um estado laico, entende-se pelos preceitos da democracia e de nossa carta magna, não vive num país “laicista”. Diante do exposto, e de acordo com os tramites legais, voto pela aprovação do projeto. Sala das Comissões, 15/04/2014. (aa) Abeilard Goulart; Marco Barreto; Mirian Pacheco. **Despacho:** À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 15/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Discussão Final do Decreto Legislativo nº 01, de 15/04/2014:**Revoga parcialmente o Decreto Legislativo nº 007/2012, que alterou os Artigos 6º, 7º e 17 do Decreto Legislativo 17/2011. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, Decreta e nós promulgamos o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Permanece em vigor o Artigo 1º do Decreto Legislativo 07/2012, que dita normas do Artigo 17 do Decreto 17/2011. Art. 2º Ficam revogados os Artigos 6º e 7º do Decreto Legislativo 007/2012, extinguindo-se as assessorias de Gabinete da Vice Presidência, da 2ª Vice Presidência e da 3ª Vice Presidência. Art. 3º O Presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (aa) Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Noel Pedrosa de Mello - 1º Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro - 2º Secretário. O Ver. Marco Barreto trouxe à discussão a necessidade de realmente respeitar o Regimento nesta Casa, lembrando que ao sinalizar a não concordância com o trâmite foi porque a Mesa Diretora são seis, bastando contar da Mirian ao Kifer, e a decisão tem que ser pela maioria, de acordo com o Artigo 26 do Regimento Interno. Afirmou que o Decreto tinha três assinaturas, que como Vice Presidente não foi convocado

para a reunião e como Líder do PT conversou com o Ver. Willian que, como disse o Presidente, os cargos foram exonerados em novembro e perguntou qual a ciência, qual o sentido em termos de economia. Contou que colocou na internet que precisa de um professor de matemática, mas deveria ser de economia, para explicar a ciência de extinguir cargos que não estão completos e não mexer na estrutura como um todo. Pediu que fosse explicado o motivo das Vice Presidências não precisarem desses cargos, e da Presidência e das Secretarias necessitarem. Disse que não está tumultuando, apenas trazendo racionalidade e está pedindo que a comunidade atente. Declarou que valoriza a questão da Lei e, em plena semana santa os cristãos seguem o processo normativo dos dez mandamentos, afirmando que é bom ter parâmetro normativo, como profissional da área da psicologia quando fala de função paternal, serve como censura, crítica e balizamento e se os Vereadores mostram para comunidade a importância das Leis, não podem passar por cima de Leis estabelecidas, explicando que a Mesa Diretora serve para contrabalançar o poder hegemônico de uma Presidência se ela for ditatorial, se for na verdade tirana e a única forma de combater desmazelo é partilhar o poder. Disse que não pode ser a favor de algo estabelecido de forma escusa, não transparente e nessa discussão traz à comunidade que fique atenta pois muito do que acontece hoje é porque não se atentaram ao parâmetro da Lei. Exemplificou com o caso do ECA, que estabelece no artigo 243 que criança e adolescente não pode ter acesso a álcool e cigarro estaria resolvido a questão da droga, mas passam por cima e veem o que acontece. Pediu então aos Vereadores que valorizem o que está escrito na forma regimental, se não concordarem que façam uma Lei modificando, mas que seja votada. Disse ainda que levantou a questão que no artigo do Regimento que se muda de estágio da Sessão, não pode mais fazer alusão a votação. Salientou que ficou bem claro que tinha algo errado e prontamente procurou o Procurador que fica assessorando, alertou que algo estava estranho, procurou o Líder de Governo e pediu socorro, pediu ao Ver. Márcio que é colega de grupo de apoio ao Prefeito e não teve eco, que ficou na verdade sozinho. Afirmou que quer continuar a crer, contou que falou com o Comandante, se apresentou, tem um histórico de militar e é difícil rasgar a cartilha da legalidade e pediu que se atentassem que estão iniciando o ano Legislativo e querem ter firmeza de atingir um propósito que foi dado por voto, confiaram nos Vereadores, que então sejam coerentes com o que a comunidade espera. A Ver^a Mirian afirmou que vota contra a extinção dos cargos porque mesmo com a extinção dos cargos das Vice Presidências, que somam 39 cargos, continuam 163 cargos na Mesa Diretora com um total de R\$ 502.700,00 e se for para extinguir, que sejam extintos também outros cargos e o dinheiro devolvido para a Prefeitura e fazer um projeto para aplicar o dinheiro na saúde. Pediu ao

Presidente que fosse realizada a votação nominal. O Sr. Presidente esclareceu que a votação seria normal e submeteu a matéria à votação. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final, com votos contra dos Vereadores Marco, Mirian, Roberto, Márcio e Abeilard. Em 15/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. O Ver. Silas solicitou que, em razão do feriado, fossem incluídas na dispensa de interstício as matérias que estão em tramitação nesta Casa e tiveram seus pareceres aprovados na presente Sessão. O Sr. Presidente afirmou que não existe problema nenhum e consultou a Secretaria se as matérias já entrariam em primeira discussão. O Ver. Eliezer lembrou que chegou dois dos outros Vereadores e questionou se existiam pessoas nomeadas nos cargos extintos e se os já houve nomeações nesses cargos extintos. O Sr. Presidente respondeu que não haviam mais pessoas nomeadas, mas no passado tinha e estavam à disposição dos Vereadores. Em seguida, informou que, de acordo com a Secretaria, as matérias ainda tramitarão por outras Comissões. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando outra logo a seguir. Eu, Milton, a redigi.

Presidente

Vice Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário